

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 3589 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020
1º TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUCIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2021, com itens exclusivos para me, epp e mei, e itens de livre concorrência.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021
EXTRATO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF nº 588.875.719-53.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021
EXTRATO
CONVENIENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laranjeiras do Sul - APAE, CNPJ nº 77.290.401/0001-58, Representante Sr. Presidente, Sergio Henrique Toaldo, CPF nº 372.036.739-87.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021
EXTRATO
ENTE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF nº 588.875.719-53.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021
EXTRATO
ENTE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF nº 588.875.719-53.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021
EXTRATO
ENTE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF nº 588.875.719-53.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021
EXTRATO
ENTE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF nº 588.875.719-53.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021
EXTRATO
ENTE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF nº 588.875.719-53.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021
EXTRATO
ENTE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF nº 588.875.719-53.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021
EXTRATO
ENTE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF nº 588.875.719-53.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021
EXTRATO
ENTE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF nº 588.875.719-53.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021-PMV
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade da AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS;
CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende aos interesses da administração pública, assim como a documentação está toda regular;
CONSIDERANDO, ainda, que os prazos de publicidade do Edital foram cumpridos.

RESOLVE
Art. 1º Homologar o Processo Licitatório Pregão Presencial do tipo AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.
Art. 2º A empresa abaixo relacionada foi declarada vencedora, estando apta para este Gestor adjudicar e homologar a contratação/aquisição, a proponente: NELI TERESINHA SILVA MAQUINAS EPP, inscrita no CNPJ nº 80.577.794/0001-90, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Virmond/PR, 19 de fevereiro de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021-PMV
Município de Virmond - Paraná
Objeto: "AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS".
Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.

Contrato nº 15-21
Contratada: NELI TERESINHA SILVA MAQUINAS EPP, inscrita no CNPJ nº 80.577.794/0001-90, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Assinatura: 22 de fevereiro de 2021.
Foro: Comarca de Cantagalo - Paraná.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO: Nº 001/2019 - VIRMOND/PR LC Nº 001/2015 e 002-2019 - VIRMOND/PR

Pelo presente instrumento particular, de um lado, O MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.622/0001-74, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. NEIMAR GRANOSKI, junto à Prefeitura Municipal, sediada na Avenida XV de Novembro, 608, Centro, município de Virmond/PR, comarca de Cantagalo/PR, doravante denominado TOMADOR, e, de outro lado LUCIANE BECKER FURLAN, brasileira, casada, Assistente Social, inscrita no RG nº 6.318.119-SSP/PR e CPF nº 913.937.369-04, residente e domiciliado junto à Rua Coronel Guilherme de Paula nº 1200, Laranjeiras do Sul, Paraná, doravante denominada PRESTADOR DE SERVIÇOS, celebram o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as seguintes CLÁUSULAS ABaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
O presente INSTRUMENTO tem por objeto padornizar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, adequando ao previsto na Constituição Federal, em especial a possibilidade do PRESTADOR DE SERVIÇOS receber eventuais horas extras realizadas e devidamente comprovadas.

Neste sentido, é o entendimento jurisprudencial:
CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. HORAS EXTRAS. DIREITO CONSTITUCIONALMENTE PROTEGIDO. RECURSO DE AGRAVO À UNANIMIDADE IMPROVIDO. 1.A natureza especial do contrato administrativo de trabalho temporário não exclui o direito constitucional à percepção de horas extras. 2.Não restaram vulnerados os arts. 7º, XII, e 39, § 3º, ambos da CF/88. 3.Integrativo improvido à unanimidade. (Agravo Interno Cível 256147-1/010021869-88.2011.8.17.0000, Rel. Ricardo de Oliveira Pais Barreto, 2ª Câmara de Direito Público, julgado em 22/12/2011, DJe 10/01/2012) (grife)

RESSALTA-SE que a Legislação Municipal que regulamenta a prestação de serviços do servidor temporário por prazo determinado, não vedou, em nenhum momento a percepção de horas extras em casos em que devidamente comprovados o labor extraordinário, tendo sido constatado de forma errônea no contrato anteriormente firmado entre as partes, não podendo a Administração Pública dispor de forma contrária ao previsto na Constituição Federal em razão do princípio da simetria constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS passa a vigorar com as seguintes alterações:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Parágrafo Primeiro: A jornada de trabalho semanal do contratado, PRESTADOR DE SERVIÇOS, é de 20 (vinte) horas semanais, e o mesmo deverá cumprir as escalas determinadas pela secretaria Municipal de Assistência Social.

Virmond, 17 de fevereiro de 2021.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA
Como contraprestação pelos serviços prestados o TOMADOR pagará ao PRESTADOR DE SERVIÇOS, mensalmente, a importância de R\$ 4.031,38 (quatro mil, trinta e um reais e trinta e oito centavos), a serem quitados até o 5º dia útil de cada mês, referentes ao mês anterior, assegurado o recebimento de horas extras desde que devidamente comprovado a prestação de serviço em jornada extraordinária excedente.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permancem inalteradas as demais cláusulas do contrato anteriormente firmado entre as partes.

E, por estarem justas e convencionadas as partes, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Virmond, 17 de fevereiro de 2021.
NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal
LUCIANE BECKER FURLAN
Prestador de Serviços

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO: Nº 001/2019 - VIRMOND/PR LC Nº 001/2015 e 004-2019 - VIRMOND/PR

Pelo presente instrumento particular, de um lado, O MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.622/0001-74, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. NEIMAR GRANOSKI, junto à Prefeitura Municipal, sediada na Avenida XV de Novembro, 608, Centro, município de Virmond/PR, comarca de Cantagalo/PR, doravante denominado TOMADOR, e, de outro lado SIMONE FERNANDA SOPCHUK, brasileira, solteira, Médica Veterinária, inscrita no RG nº 13.109.823-5 SSP/PR e CPF nº 094.350.969-64, residente e domiciliado junto à Rua Augusto Mietzan s/nº, Virmond, Paraná, doravante denominado PRESTADOR DE SERVIÇOS, celebram o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as seguintes CLÁUSULAS ABaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
O presente INSTRUMENTO tem por objeto padornizar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, adequando ao previsto na Constituição Federal, em especial a possibilidade do PRESTADOR DE SERVIÇOS receber eventuais horas extras realizadas e devidamente comprovadas.

Neste sentido, é o entendimento jurisprudencial:
CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. HORAS EXTRAS. DIREITO CONSTITUCIONALMENTE PROTEGIDO. RECURSO DE AGRAVO À UNANIMIDADE IMPROVIDO. 1.A natureza especial do contrato administrativo de trabalho temporário não exclui o direito constitucional à percepção de horas extras. 2.Não restaram vulnerados os arts. 7º, XII, e 39, § 3º, ambos da CF/88. 3.Integrativo improvido à unanimidade. (Agravo Interno Cível 256147-1/010021869-88.2011.8.17.0000, Rel. Ricardo de Oliveira Pais Barreto, 2ª Câmara de Direito Público, julgado em 22/12/2011, DJe 10/01/2012) (grife)

RESSALTA-SE que a Legislação Municipal que regulamenta a prestação de serviços do servidor temporário por prazo determinado, não vedou, em nenhum momento a percepção de horas extras em casos em que devidamente comprovados o labor extraordinário, tendo sido constatado de forma errônea no contrato anteriormente firmado entre as partes, não podendo a Administração Pública dispor de forma contrária ao previsto na Constituição Federal em razão do princípio da simetria constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS passa a vigorar com as seguintes alterações:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Parágrafo Primeiro: A jornada de trabalho semanal do contratado, PRESTADOR DE SERVIÇOS, é de 40 (quarenta) horas semanais, e o mesmo deverá cumprir as escalas determinadas pela secretaria Municipal de Agricultura.

Virmond, 17 de fevereiro de 2021.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA
Como contraprestação pelos serviços prestados o TOMADOR pagará ao PRESTADOR DE SERVIÇOS, mensalmente, a importância de R\$ 4.031,38 (quatro mil, trinta e um reais e trinta e oito centavos), a serem quitados até o 5º dia útil de cada mês, referentes ao mês anterior, assegurado o recebimento de horas extras desde que devidamente comprovado a prestação de serviço em jornada extraordinária excedente.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permancem inalteradas as demais cláusulas do contrato anteriormente firmado entre as partes.

E, por estarem justas e convencionadas as partes, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Virmond, 17 de fevereiro de 2021.
NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal
SIMONE FERNANDA SOPCHUK
Prestador de Serviços

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1292, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Nova Laranjeiras, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI
Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder revisão geral anual aos servidores públicos municipais, com escopo de preservar o valor da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, acumulado no intervalo de Janeiro de 2020 a Dezembro de 2020, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), conforme artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e artigo 63 da Lei Municipal nº 388/2004.

Parágrafo Único - Em conformidade com o disposto no artigo 8º, caput e inciso VIII, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, de 27/05/2020, a reposição inflacionária fica limitada, até a data de 31 de dezembro de 2021, ao percentual de 4,52 % (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), que corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no ano de 2020.

Art. 2º A reposição anual prevista no Parágrafo Único do artigo 1º (4,52%), quando aplicado aos salários base e o resultado ficar abaixo do piso nacional do salário mínimo federal, fica garantido o salário mínimo federal em observação ao artigo 7º, inciso VI e artigo 39, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 3º Excetuam-se da revisão prevista nesta Lei, o cargo de Prefeito e Vice-Prefeito, e os Cargos de Agentes Políticos.

Art. 4º A revisão geral constante no artigo 1º da presente lei, se estende aos cargos de livre nomeação e exoneração, em empregos públicos e aos Conselheiros Tutelares.

Art. 5º Para efeitos desta Lei entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 7º As tabelas de vencimentos, salários e subsídios correspondentes aos cargos definidos no Art. 1º desta lei, ficam alteradas conforme os Anexos I a VI.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, 22 de fevereiro de 2021.
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
O Anexo III da Lei nº 388/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Table with columns: NÍVEL, REFERÊNCIAS, and rows A through V representing different levels and their corresponding values.

ANEXO II
O Anexo III da Lei nº 956/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO III
Tabela de Vencimentos

Table with columns: Classe, and rows 1 through 14 representing different classes and their corresponding values.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS EM COMISSÃO

Table with columns: SIMBOLO and VENCIMENTO, listing various symbols and their corresponding values.

ANEXO IV
A Tabela de Salários dos Empregados Públicos Municipais, constantes nas Leis Municipais nº 432/2005 e 433/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Table with columns: Cargo, Salário, and Programa, listing various jobs and their corresponding salaries and programs.

ANEXO V
A tabela de remuneração dos membros do conselho tutelar Lei nº 203/1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Table with columns: Conselho Tutelar and Salário, listing the council and its corresponding salary.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI
Os anexos IV, V e VI da Lei nº 388/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV
GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO

Table with columns: CARGO, MÉDICO, CARGA HORÁRIA, PERÍODO, and VALOR EM R\$, listing various jobs and their corresponding salaries.

Table with columns: CARGO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CARGA HORÁRIA, PERÍODO, and VALOR EM R\$, listing various jobs and their corresponding salaries.

Table with columns: CARGO, MOTORISTA, CARGA HORÁRIA, PERÍODO, and VALOR EM R\$, listing various jobs and their corresponding salaries.

ANEXO V
GRATIFICAÇÃO DE SOBREAVISO

Table with columns: CARGO, MOTORISTA, CARGA HORÁRIA, PERÍODO, and VALOR EM R\$, listing various jobs and their corresponding salaries.

Table with columns: CARGO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CARGA HORÁRIA, PERÍODO, and VALOR EM R\$, listing various jobs and their corresponding salaries.

ANEXO VI
GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE TRANSFERÊNCIA

Table with columns: CARGO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TRANSFERÊNCIAS, and VALOR EM R\$, listing various jobs and their corresponding salaries.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148 GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1293, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021. SÚMULA: Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Nova Laranjeiras e altera os anexos II e V da Lei Municipal nº. 1064/2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANÇÃO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

Art. 1º. Fica autorizada a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras a conceder revisão geral anual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) sobre a remuneração dos servidores públicos municipais deste Poder Legislativo, contemplando os cargos efetivos e comissionados, em conformidade com o que rege o disposto no artigo 8º, caput e inciso VIII da Lei Complementar Federal nº. 173, de 27 de maio de 2020, sendo que a reposição inflacionária fica limitada até 31 de dezembro de 2021, no percentual de 4,52% que corresponde ao IPCA do ano de 2020.

Art. 2º. - A presente revisão geral anual refere-se ao período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020 com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

Art. 3º. - Fica alterada as tabelas dos anexos II e V da Lei Municipal nº. 1064 de 17 de setembro de 2015, que passam a vigor conforme anexos I e II desta Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Table with columns: NIV EIS, CLAS SE INICIAL, CLAS SE 1, CLAS SE 2, CLAS SE 3, CLAS SE 4, CLAS SE 5, CLAS SE 6, CLAS SE 7, CLAS SE 8, CLAS SE 9, CLAS SE 10. Rows A through F.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148 GABINETE DO PREFEITO

Table with columns: NÍVEIS, CLASSE INICIAL. Rows A through F. Also includes TABELA DE COMISSÃO with columns: NÍVEIS, CLASSE ÚNICA. Rows DE through AP.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 57, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1285/2020, DECRETA. Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 155.236,10 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e dez centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação e supervit financeiro das fontes de recurso conforme segue: 000 - Recursos Ordinários (livres); 879 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus COVID19; 886 - Implantação de Parque Infantil - Conv SEDU 288/2019; 894 - Aquisição de Veículo - Conv SEDU 383-2020.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto. Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 019/2021 de 04/01/2021, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Município de Nova Laranjeiras - 2021 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Lei/Alto nº, Descrição, Escopo, Nº, Ano, Autorização, Recurso do crédito adicional, Previsão, Realizado. Includes Despesa and Resumo acumulado sections.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 58, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1285/2020, DECRETA. Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 277.637,34 (duzentos e setenta e sete mil, seiscientos e trinta e sete reais e quatro centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de operação de crédito das fontes de recurso conforme segue: 870 - Operação de Crédito Infraestrutura urbana. Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Município de Nova Laranjeiras - 2021 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Lei/Alto nº, Descrição, Escopo, Nº, Ano, Autorização, Recurso do crédito adicional, Previsão, Realizado. Includes Despesa and Resumo acumulado sections.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148 GABINETE DO PREFEITO

Table with columns: NOME, CARGA/HOR, PERÍODO. Lists names and schedules for various positions.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148 GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de fevereiro de 2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 22 de fevereiro de 2021. FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 93, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021. Concede Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, símbolo F-6, a Servidora Pública Municipal ADRIANA APARECIDA MALINOVSKI, em decorrência de a servidora ser responsável pela postagem e retirada de correspondência competente ao município de Nova Laranjeiras, em conformidade com o que dispõe o art. 36, da Lei Municipal nº. 388/2004, de 01 de julho de 2004.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 22 de fevereiro de 2021. FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 94, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021. Concede Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, símbolo F-3, a Servidora Pública Municipal BEATRIZ DO BELÉM ELIAS, em decorrência de a servidora ser responsável pela sala do Empreendedor do Município de Nova Laranjeiras, em conformidade com o que dispõe o art. 36, da Lei Municipal nº. 388/2004, de 01 de julho de 2004.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 22 de fevereiro de 2021. FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 95, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021. Concede Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, símbolo F-3, ao servidor público municipal VALMIR DA COSTA, em decorrência do servidor ser responsável pelo acompanhamento de obras e serviços de manutenção e reparos em obras públicas, em conformidade com o que dispõe o art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº. 388/2004, de 01 de julho de 2004.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a dia 01 de fevereiro de 2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 22 de fevereiro de 2021. FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 96, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021. Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA: Art. 1º Fica nomeado o Sr. ANSELMO JOSÉ MULLER, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.875.948-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 706.296.259-72 para o cargo de Chefe de Divisão Administrativa Rio Guarani, lotado na Secretaria de Viação e Transportes, sob símbolo CC4, em conformidade com a Lei Municipal nº. 971/2013.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019-PMNL. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, RESOLVE:

Table with columns: Nº INSC., NOME, CARGO, Classif. Row: 124650, JOÃO PAULO DE BASTOS, MOTORISTA, 5º.

Art. 2º - O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 11:30 HS E DAS 13:00 ÀS 17:30 HS, de segunda-feira a sexta-feira. Art. 3º - O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

1) cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital; m) certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS; n) carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (se tiver); o) cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver); p) declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei; q) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas; r) declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal; s) declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiváveis; t) apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública; u) exame admissional. Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 22 de fevereiro de 2021. FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO Fone: (41) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que o Pregão Eletrônico nº 005/2021, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviço de hora máquina (rolo compactador)", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, que o certame licitatório realizado abaixo relacionado, foi dado como deserto ante a não formalização de nenhuma proposta.

Recebimento das propostas: 04/02/2021 - 08h00min até 19/02/2021 - 14h00min. Abertura e julgamento das propostas: 19/02/2021 - 14h00min até 03/03/2021 - 14h00min. Início da sessão de disputa de preços: 19/02/2021 às 14h30min. Foz do Jordão, 19 de fevereiro de 2021. Rafael Cassol Pregoeiro Decreto nº 027/2021

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO Fone: (41) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PREGÃO Nº 012/2021. O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 012/2021, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestar serviço de hora máquina (rolo compactador)", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 23/02/2021 - 08h00min até 05/03/2021 - 13h30min. Abertura e julgamento das propostas: 05/03/2021 - 13h30min até 05/03/2021 - 13h30min. Início da sessão de disputa de preços: 05/03/2021 às 14h00min. Foz do Jordão, 22 de fevereiro de 2021. Rafael Cassol Pregoeiro Decreto nº 027/2021

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO Fone: (41) 3637-1148

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que o pregão que o Pregão Eletrônico nº 006/2021, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a "Contratação de agente de integração para prestação de serviço de seleção e gestão de estagiários para realização de estágio não-obrigatório, conforme Lei Federal nº 11.788/2008, e municipal 387/2009", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Teve o recebimento de suas propostas prorrogadas para as datas abaixo, tendo em vista e necessidade de alterações da forma de julgamento das propostas no sistema da BLL.

Recebimento das propostas: 23/02/2021 - 12h00min até 05/03/2021 - 08h30min. Abertura e julgamento das propostas: 22/02/2021 - 09h00min até 22/02/2021 - 09h30min. Início da sessão de disputa de preços: 05/03/2021 às 09h00min. Foz do Jordão, 22 de fevereiro de 2021. Rafael Cassol Pregoeiro Decreto nº 027/2021

O edital poderá ser obtido nos sites eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojardao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbieri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojardao.pr.gov.br. Foz do Jordão, 22 de fevereiro de 2021. Rafael Cassol Pregoeiro Decreto nº 027/2021



PORTARIA Nº 101/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Capítulo V, Art. 52º, incisos I, II, III, IV e V da Lei Municipal nº 438/2009 de 17 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Equipe Pedagógica da Escola Municipal Padre Emílio Barbieri, conforme se segue:

Table with 3 columns: Servidor, Função Gratificada, Carga Horária Semanal. Lists teachers and their assignments.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data 11/02/2021, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 22 de Fevereiro de 2021.

Francisco Clei da Silva, Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 106/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor "VANDERLEIA WEGNER" portadora do RG sob nº 10.507.432-8, inscrita no CPF/MF nº 065.256.869-62, ocupante do cargo Efetivo de MERENDEIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para exercer função gratificada de RESPONSÁVEL PELA MERENDA ESCOLAR, Município de Foz do Jordão - Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 22 de Fevereiro de 2021

Francisco Clei da Silva, Prefeito Municipal



EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2020.

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ sob nº 01.603.719/0001.80). FORNECEDOR: HELPMED SAÚDE LTDA (CNPJ sob nº 04.770.650/0001-77). OBJETO: Dilação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 117/2020 do Pregão Presencial nº 038/2020 qual tem por objeto a "Contratação de 1 (um) médico clínico geral para atender na unidade básica de saúde no centro de atendimento ao COVID-19 conforme portaria nº 1.445/20 com carga horária de 40 horas semanais". PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses vigente de 20 de fevereiro de 2021 à 19 de junho de 2021. DATA DE ASSINATURA: 08/02/2021.



MUNICÍPIO DE PINHÃO Estado do Paraná

Exercício: 2021

** Elosch ** 22/02/2021 Pág. 1/1

Decreto nº 38/2021 de 14/01/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2120/2020 de 11/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.725.094,09 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil e noventa e quatro reais e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 3 columns: Descrição, Valor, Total. Lists various budget items and their amounts.

Total Suplementação: 1.725.094,09



MUNICÍPIO DE PINHÃO Estado do Paraná

Exercício: 2021

** Elosch ** 22/02/2021 Pág. 1/1

Table with 3 columns: Descrição, Valor, Total. Lists budget items for the Municipality of Pinhão.

Total da Receita: 1.664.229,56

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO - Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2021.

JOSE VITORINO PRESTES, Prefeito Municipal

VANESSA SCHMITT, Contadora



Município de Pinhão, Estado do Paraná

DECRETO Nº 072/2021 DATA: 22/02/2021

SÚMULA: Nomeia Chefe de Divisão Documental ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Márcio Wladimir Szumilo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão Documental - CC-4, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º - O referido servidor ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2021.

JOSE VITORINO PRESTES, Prefeito Municipal

AVENIDA TRIFON HANSYS, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ



PORTARIA Nº 102/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte.

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, desde que não se encontre com a sua C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) vencida.

Table with 4 columns: NOME DO SERVIDOR, RG, Nº REGISTRO C.N.H, DE VENC. DA CNH. Lists driver information.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 19 de Fevereiro de 2021.

Francisco Clei da Silva, Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 107/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor "SANDRA MARA GALVAN" portadora do RG sob nº 8.575.196-4 inscrita no CPF/MF nº 031.515.196-4 ocupante do cargo Efetivo de COZINHEIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para exercer função gratificada de RESPONSÁVEL PELA MERENDA ESCOLAR, Município de Foz do Jordão - Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 22 de Fevereiro de 2021

Francisco Clei da Silva, Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 103/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor "WILLIAN RODRIGUES DE CARVALHO" portador do RG sob nº 9.708.101-8 inscrito no CPF/MF nº 066.736.249-57, ocupante do cargo Efetivo de MECÂNICO GERAL lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIARIOS para exercer função gratificada de RESPONSÁVEL PELA MECÂNICA, do Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 22 de Fevereiro de 2021

Francisco Clei da Silva, Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 78/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte.

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, desde que não se encontre com a sua C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) vencida.

Table with 4 columns: NOME DO SERVIDOR, RG, Nº REGISTRO C.N.H, DE VENC. DA CNH. Lists driver information.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 10 de fevereiro de 2021.

Francisco Clei da Silva, Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 105/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora "EDICLEIA BATISTA FERREIRI" portadora do RG nº 9.157.369-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 045.850.069-07, ocupante do cargo Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para exercer a Função Gratificada de RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA MUNICIPAL/ATENÇÃO BÁSICA, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04/01/2021, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 22 de fevereiro 2021

Francisco Clei da Silva, Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 79/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte.

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, desde que não se encontre com a sua C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) vencida.

Table with 4 columns: NOME DO SERVIDOR, RG, Nº REGISTRO C.N.H, DE VENC. DA CNH. Lists driver information.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 10 de fevereiro de 2021.

Francisco Clei da Silva, Prefeito Municipal



Município de Pinhão, Estado do Paraná

DECRETO Nº 073/2021 DATA: 22/02/2021

SÚMULA: Nomeia Chefe de Divisão de Apoio Social ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Joel Caldas da Rocha, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Apoio Social - CC-4, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º - O referido servidor ficará lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2021.

JOEL CALDAS DA ROCHA, Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ CNPJ 17.851.062/0001-00

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

SÚMULA: Delega poderes para assinatura

CELSO FERNANDO GÓES, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes a SAMUEL RIBAS DE ABREU, CPF/MF 056.236.259-24, para o fim especial de assinar solicitações de compras e/ou serviços, autorização de abertura de processos licitatórios, autorizações de aditivos contratuais, bem como dispensas e inexigibilidades de licitações, Atas do Gestor, Resoluções, editais de licitações, determinações e movimentações bancárias, assinar memorandos e ofícios, além de suas atribuições estatutárias.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 11 de fevereiro de 2021.

Guarapuava, 18 de fevereiro de 2021.

CELSO FERNANDO GÓES, Presidente do CRJ

Prefeito Municipal de Guarapuava - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ, Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102/423 3648-1106 CNPJ.01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinhos-PR

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA CNPJ 77.744.134/0001-41.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, COM 400 M² E RECAPE EM CBUQ COM 2.080 M², TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 2.480 M², CONTENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: PLACA DA OBRA, PAVIMENTAÇÃO COM: ATERRO COM MATERIAL DE CANTEIRO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO, SUB-BASE EM MACADAME SECO COM BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO, GAPA EM CBUQ COM ESP. DE 4,0CM E RECAPE COM: LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, REPERFILAMENTO, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C E CAPA EM CBUQ, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO PARA ASSENTAMENTO DE CALÇADAS, CALÇADAS EM CONCRETO ESP. 5,0CM, CALÇADAS EM PAVER ESP. 6,0CM E MEIOS-FIO COM SARJETA E GUIA REBAIXADA, PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, RAMPAS PARA PNE, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, DRENAGEM INCLUINDO ESCAVACAO, REATERRO, TUBOS DE CONCRETO, BOCAS DE LOBO E CAIXAS DE LIGAÇÃO, ENSAIOS DA BASE E DO PAVIMENTO, TRECHOS: RECAPE ASFÁLTICO NA RUA XV DE NOVEMBRO (ENTRE A RUA MARTINHO PEREIRA E RUA ALEXANDRE NESTOR); PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA NAPOLEÃO PADILHA (ENTRE A RUA SETE DE SETEMBRO E FIM DA RUA).

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato descrito no objeto do referido acima até a data de 18 Junho de 2021; permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com este termo. O Presente termo foi realizado conforme Parecer Técnico, emitido pelo Departamento de Engenharia, datado de 27 de Janeiro de 2021 e descrição constante no Contrato da Tomada de Preços 008/2018, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinhos estado do Paraná em 02 de Fevereiro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR, Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3553-1484

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 003 DATA: 22/02/2021

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Instrução Normativa nº 04/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve,

CONVOCAR:

1. A POPULAÇÃO EM GERAL e INTERESSADOS, para participarem no dia 26 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas, de uma Audiência Pública, com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre do exercício de 2020, assim como do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência e do Fundo Municipal de Assistência Social, a realizar-se-á nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Belo Horizonte, s/n - centro, junto a COMISSÃO DE ORÇAMENTO e FINANÇAS.

PUBLIQUE-SE.

AGENOR BERTONCELO, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ:MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 049/2021
DATA: 18/02/2021

Súmula: Exonera a pedido, servidora.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR a pedido, a servidora LUANA JAREMCZUK DE VARGAS (8631), ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 15/02/2021.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ:MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 053/2021
DATA: 22/02/2021

Súmula: Exonera a pedido, servidor.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR a pedido, o servidor OSNY LEONÇO LARA DE OLIVEIRA (2492), ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ:MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 050
DATA: 18/02/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão para recebimento de medicamentos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Recomendação Administrativa n. 0031/2021-GFB, do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA, de Francisco Beltrão, Estado do Paraná,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão para o recebimento de medicamentos, composta pelos seguintes membros:

JOCEMAR MENDES DE JESUS - Presidente
PAULA EMANUELLE PORTES - Membro
LIDIANE ALVES DE MIRANDA - Membro

Art. 2º - Caberá a Comissão conferir os lotes, o prazo de validade e atestar o recebimento integral dos medicamentos, conforme planilha de verificação que será assinada e anexada ao procedimento administrativo que deu ensejo à licitação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ:MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Parágrafo Único - O Presidente da Comissão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou inconsistências observadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ:MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 051
DATA: 22/02/2021

Súmula: Nomeia gestor de parcerias.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Federal n. 13.019, de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor RUDINEI WIECZORKOWSKI para exercer a função de gestor de parcerias firmadas entre o Executivo Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com poderes de controle e fiscalização da aplicação de recursos repassados pelo Município às entidades, a título de transferências voluntárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 076, de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ:MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 052
DATA: 22/02/2021

Súmula: Constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Federal n. 13.019, de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação das atividades referentes às parcerias celebradas entre o Executivo Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, composta pelos seguintes membros:

I – JULIA GRACIELE CAMARGO, como Presidente;
II - FERNANDA CZECHOWSKI;
III – FABIANA RAMOS DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 077, de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ:MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 055
DATA: 22/02/2021

Súmula: Concede progressão funcional

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a determinação judicial exarada nos autos do processo n.º 0001269-94-2018.8.16.0140, o qual transitou em julgado e tramitou no Juizado Especial da Fazenda Pública de Quedas do Iguaçu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder progressão funcional a servidora Adriane Czechowski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, nos seguintes termos:

Matrícula	Atual Nível	Novo Nível
745-1	P.D./1	P.D/3

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ:MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 056
DATA: 22/02/2021

Súmula: Concede progressão funcional

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a determinação judicial exarada nos autos do processo n.º 0001271-64-2018.8.16.0140, o qual transitou em julgado e tramitou no Juizado Especial da Fazenda Pública de Quedas do Iguaçu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder progressão funcional a servidora Rosângela dos Santos Melo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, nos seguintes termos:

Matrícula	Atual Nível	Novo Nível
561-1	P.D./1	P.D/3

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ:MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 056
DATA: 22/02/2021

Súmula: Concede progressão funcional

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a determinação judicial exarada nos autos do processo n.º 0001271-64-2018.8.16.0140, o qual transitou em julgado e tramitou no Juizado Especial da Fazenda Pública de Quedas do Iguaçu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder progressão funcional a servidora Rosângela dos Santos Melo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, nos seguintes termos:

Matrícula	Atual Nível	Novo Nível
561-1	P.D./1	P.D/3

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ:MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 057
DATA: 22/02/2021

Súmula: Concede progressão funcional

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a determinação judicial exarada nos autos do processo n.º 0001268-12-2018.8.16.0140, o qual transitou em julgado e tramitou no Juizado Especial da Fazenda Pública de Quedas do Iguaçu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder progressão funcional a servidora Nelci Peruzzo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, nos seguintes termos:

Matrícula	Atual Nível	Novo Nível
243-1	P.D./3	P.D/6

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ:MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 058
DATA: 22/02/2021

Súmula: Concede progressão funcional

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a determinação judicial exarada nos autos do processo n.º 0001274-19-2018.8.16.0140, o qual transitou em julgado e tramitou no Juizado Especial da Fazenda Pública de Quedas do Iguaçu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder progressão funcional a servidora Vera Lucia Vinzenci dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, nos seguintes termos:

Matrícula	Atual Nível	Novo Nível
258-1	P.D./2	P.D/5

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ:MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 054
DATA: 22/02/2021

Súmula: Concede Diária ao Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Fica concedido ao Prefeito Municipal Sr. AGENOR BERTONCELO, inscrito no CPF nº 036.793.909-63 e RG nº 1.162.395-6/SESP-PR, matrícula 5967-9, I (uma diária), no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a diária, totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com saída da viagem do Município de Espigão Alto do Iguaçu e destino a Curitiba, Estado do Paraná, no dia 23 de fevereiro de 2021, utilizando-se para a viagem o veículo oficial Jetta de placa BBG-2463, tendo por objetivo da viagem, tratar dos seguintes assuntos:

Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR:
Participar de reunião com o Diretor-Presidente da Sanepar, Sr. Claudio Stabile, para tratar de assuntos sobre a viabilização de implantação de Rede de Esgoto e Perfuração de Poços Artesianos para atender a população de comunidades do interior pioneiro do município.

Secretaria de Infraestrutura e Logística do Paraná:
Participar de audiência com o Secretário de Infraestrutura, Sr. Sandro Alex, para discutir sobre a viabilização de pontes em concreto armado, destinados a reparos e substituição de pontes de madeira do interior do município.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMA):
Participar de audiência com o Secretário de Meio Ambiente, Sr. Márcio Nunes, para tratar de assuntos de interesse do Município, sobre a renovação da Licença Ambiental do Aterro Sanitário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ:MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 019/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: FRANCIELI VIEIRA DE SOUZA FARMÁCIA EIRELI - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTES, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 2.192,50 (DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 19/02/2021.
VIGÊNCIA: 18/02/2022.

CONTRATO: 020/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE SUPLENTO ALIMENTAR PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 2.669,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS).
ASSINATURA: 19/02/2021.
VIGÊNCIA: 18/02/2022.

CONTRATO: 021/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: RATHIER & SANDRI LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, SUPLENTO ALIMENTAR PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 7.662,10 (SETE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).
ASSINATURA: 19/02/2021.
VIGÊNCIA: 18/02/2022.

CONTRATO: 022/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE SUPLENTO ALIMENTAR PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 5.326,00 (CINCO MIL, TREZENTOS REAIS).
ASSINATURA: 19/02/2021.
VIGÊNCIA: 18/02/2022.

CONTRATO: 023/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: SANDRA MARA MANFREDI CHMIEL - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 2.049,60 (DOIS MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 19/02/2021.
VIGÊNCIA: 18/02/2022.

CONTRATO: 024/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: VACCARINI & ALFF LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE SUPLENTO ALIMENTAR PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
ASSINATURA: 19/02/2021.
VIGÊNCIA: 18/02/2022.

SAMAE - PORTO BARREIRO - PARANÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua das Camélias, 800 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 02.936.023/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1117

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 01/2021-SAMAE

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 01/2021-SAMAE e concordando plenamente com o mesmo, **HOMOLOGO** o presente, aceitando os termos das propostas, para as assinaturas das Atas de Registro de Preços, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMAE**, em favor das empresas:

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME: CNPJ sob o nº 06.349.494/0001-09, declarada vencedora dos itens 06, 07, 08 e 09 totalizando R\$ 27.165,00 (vinte sete mil cento e sessenta e cinco reais);

IRONIR BORTOLUZZI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME: CNPJ sob o nº 11.336.319/0001-09, declarada vencedora dos itens 01, 03, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 47, 52, 53, 54 e 55 totalizando R\$ 54.993,50 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos);

NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - EIRELI: CNPJ SOB O Nº 33.540.866/0001-44 declarada vencedora dos itens 02, 04, 21, 23, 25, 26, 33, 34, 35, 38, 40, 44, 45, 46, 48, 49, 50 e 51 totalizando R\$ 12.513,00 (doze mil quinhentos e treze reais).

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2021.

CARLOS JOSÉ MARTIN
Diretor do SAMAE

SAMAE - PORTO BARREIRO - PARANÁ SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2021 - SAMAE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 01/2021 - SAMAE

Empresa Detentora da Ata: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME CNPJ: 06.349.494/0001-09

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMAE.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like BOMBA D'AGUA 3.0 HP 06 ESTÁGIOS TRIFÁSICA.

Valor Total da Ata: R\$ 27.165,00 (vinte e sete mil cento e sessenta e cinco reais).

Vigência: 17/02/2021 a 16/02/2022.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 17 de fevereiro de 2021.

CARLOS JOSÉ MARTIN Diretor do SAMAE CPF: 003.051.000-76

SAMAE - PORTO BARREIRO - PARANÁ SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2021 - SAMAE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 01/2021 - SAMAE

Empresa Detentora da Ata: IROMIR BORTOLUZZI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME CNPJ: 11.336.319/0001-09

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMAE.

VALOR: V

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like ADAPTADOR COM REGISTRO AZUL 3/4 PEAQ, ADESIVO PVC INCOLOR 175G COM PINCEL.

SAMAE - PORTO BARREIRO - PARANÁ SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2021 - SAMAE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 01/2021 - SAMAE

Empresa Detentora da Ata: NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI ME CNPJ: 33.540.866/0001-44

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMAE.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like TUBO MANGUEIRA PEAD 20 MM PARA REDE DE ÁGUA.

SAMAE - PORTO BARREIRO - PARANÁ SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2021 - SAMAE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 01/2021 - SAMAE

Empresa Detentora da Ata: NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI ME CNPJ: 33.540.866/0001-44

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMAE.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like ADAPTADOR COMPRESSÃO ROSCA MACHO 20 X 3/4, ANEL DE VEDAÇÃO 3/4.

Valor Total da Ata: R\$ 12.513,00 (doze mil quinhentos e treze reais).

Vigência: 17/02/2021 a 16/02/2022.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 17 de fevereiro de 2021.

CARLOS JOSÉ MARTIN Diretor do SAMAE CPF: 003.051.000-76

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2021-PMPB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial SRP nº 02/2021-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta...

ALTA GENÉTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ sob o nº 00.771.945/0001-07, vencedora dos itens 01, 02 e 06 totalizando R\$ 16.325,00 (dezesseis mil trezentos e vinte e cinco reais);

PECLPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 60.431.863/0001-45, vencedora dos itens 03, 04 e 05 totalizando R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLLFF Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 02/2021

DETECTOR DA ATA: ALTA GENÉTICOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 00.771.945/0001-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BAINHAS, LUVAS E SÊMEN BOVINO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO CAMPO E DO MEIO AMBIENTE.

VIGÊNCIA: 11/02/2021 a 10/02/2022

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like BAINHA FRANCESA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS DE LEITE.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1,0.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0,50.

Valor total R\$ 16.325,00 (dezesseis mil trezentos e vinte e cinco reais).

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 11 de fevereiro de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLLFF Prefeito Municipal CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 02/2021

DETECTOR DA ATA: PECLPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 60.431.863/0001-45

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BAINHAS, LUVAS E SÊMEN BOVINO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO CAMPO E DO MEIO AMBIENTE.

VIGÊNCIA: 11/02/2021 a 10/02/2022

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO, COM AS SEQUITES CARACTERÍSTICAS.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like INTERBULL/DAIRY BULLS BASE AMERICANA, COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2020.

Valor total R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 11 de fevereiro de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLLFF Prefeito Municipal CPF: 644.104.129-49

SAMAE - PORTO BARREIRO - PARANÁ SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº. 023/2021, de 11 de janeiro de 2021...

Porto Barreiro, 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS JOSÉ MARTIN Diretor do SAMAE

SAMAE - PORTO BARREIRO - PARANÁ SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 01/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Empresa Contratada: NARKA COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ nº. 84.949.668/0001-70

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA NO SAMAE

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like FLUOSSULFATO DE SÓDIO, SACCA DE 25 KG.

R\$ 16.965,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Vigência: De 12/02/2021 a 02/01/2022.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS JOSÉ MARTIN Diretor do SAMAE CPF: 003.051.000-76

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº. 023/2021, de 11 de junho de 2021...

Porto Barreiro, 10 de fevereiro de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLLFF Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 02/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

Empresa Contratada: MARIO TIMM DA COSTA ME CNPJ: 15.100.974/0001-14

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO NAVAL PARA AVALIAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO DA Balsa E DO REBOCADOR.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes item LAUDO DE AVALIAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO DO CONJUNTO Balsa e EMPURADOR.

Vigência: De 10/02/2021 a 09/04/2021.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 10 de fevereiro de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLLFF Prefeito Municipal CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2019 CONTRATO Nº. 13/2019 De 14 de fevereiro de 2021.

TERMO DE RESCISÃO Termo de Rescisão de Contrato que entre si celebraram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público...

Cláusula Primeira: Fica rescindido o Contrato nº. 12/2019, celebrado em 15 de abril de 2019, do Pregão Presencial nº 12/2019, o qual tem por objeto SERVIÇOS ALMOXARFADO.

Cláusula Segunda: Ficam as partes desobrigadas das cláusulas constantes do contrato nº 73/2017, de forma que nada mais tem a reclamar a qualquer título rescindidas.

Cláusula Terceira: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento...

EMANOEL VANDERLEI VOLLFF CPF nº 644.104.129-49 Contratada

FRANK WILLIAM SOUZA CNPJ nº 14.471.733/0001-19

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO E RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ Nº 001/2021

Os 08 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021, na Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal...

Cláusula Primeira: Mediante existência de interesse comum das partes, o Município de Porto Barreiro-PR, coloca à disposição do Município de Rio Bonito do Iguaçu, a Servidora constante do Anexo "I", parte integrante do presente Termo de Ajuste.

Cláusula Segunda: A Servidora abaixo relacionada, mantém vínculo empregatício com o Município de Porto Barreiro, sendo regido pelas normas do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Porto Barreiro...

Cláusula Terceira: Durante o período em que estiver à disposição, a Servidora deverá cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Cláusula Quarta: A Servidora Permanecerá à disposição do Município de Rio Bonito do Iguaçu, até a data de 31/12/2024.

Cláusula Quinta: Enquanto vigente o presente Termo de Ajuste, o Município de Porto Barreiro arcará com o custo financeiro relativo à remuneração mensal da Servidora à disposição...

Cláusula Sexta: A frequência ao serviço da Servidora à disposição será controlado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Bonito do Iguaçu...

Cláusula Sétima: Não caberá ao Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, nenhum encargo trabalhista, convenienciando-se que quaisquer outros encargos resultantes do vínculo empregatício da referida Servidora será de inteira responsabilidade do Município de Porto Barreiro - PR.

Cláusula Oitava: O Anexo "I" a que se refere à Cláusula Primeira do presente Termo, que contém o nome da Servidora, poderá ser refeita a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes...

Cláusula Nona: O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes, mediante comunicação expressa com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula Décima: Os eventuais reajustes de vencimentos à serem concedidos à Servidora objeto do presente Termo, terá índice idêntico ao concedido aos demais Servidores do Município de Porto Barreiro - PR.

Cláusula Décima Segunda: É eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, para dirimir as dúvidas e pendências oriundas do cumprimento do presente Termo de Ajuste.

E por estarem as partes justas e acorçadas, firmam o presente Termo de Ajuste em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins a que se destinam.

Porto Barreiro - PR, 08 de Fevereiro de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLLFF Prefeito Municipal

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal Rio Bonito do Iguaçu - PR

GEISIANE CRISTINA NUNES CASTRO Professora Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Testemunhas 1 CPF 2 CPF

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

ANEXO I

NOME DO FUNCIONÁRIO: GEISIANE CRISTINA NUNES CASTRO

CARGO: Professora do Ensino Infantil/Fundamental



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP. 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **14H00MIN DO DIA 09 DE MARÇO DE 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cinderela, 379, fone (42) 3636-1185, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA URBANA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com

Cantagalo, 19 de fevereiro de 2021.

JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP. 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 05/2021

EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **13H30MIN DO DIA 10 DE MARÇO DE 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cinderela, 379, fone (42) 3636-1185, o **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 05/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com

Cantagalo, 19 de fevereiro de 2021.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

CONTRATO Nº 10-19

CONTRATADA: CENTRO DE TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.646.024/0002-66, representada pelo Sr. RIADE RAMEZ NICOLAU HOSNI.

CONTRATO Nº 12-19

CONTRATADA: HERIC MASSAAKI SAKAMOTO ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.145.426/0001-07, representada pelo Sr. HERIC MASSAAKI SAKAMOTO.

CONTRATO Nº 13-19

CONTRATADA: IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.699.577/0001-82, representada pelo Sr. ADRIANO VITORIANO.

CONTRATO Nº 14-19

CONTRATADA: J. SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.168.688/0001-62, representada pelo Sr. JOSÉ ODIREI DOS SANTOS

CONTRATO Nº 16-19

CONTRATADA: L. F. O. LESNIESKI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF nº 10.681.936/0001-89, representada pelo Sr. LEONARDO FERNANDO DE OLIVEIRA LESNIESKI.

CONTRATO Nº 17-19

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RIO BONITO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.688.047/0001-52, representada pela Sra. GLAUCIA LODI DULNIKZ.

CONTRATO Nº 18-19

CONTRATADA: MARCELO WRUBEL TEIXEIRA DIAGNOSTICOS ME, inscrita no CNPJ/MF nº 09.358.429/0001-20, representada pelo Sr. MARCELO WRUBEL TEIXEIRA.

CONTRATO Nº 19-19

CONTRATADA: NILSON BECKER & CIA S/C LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.895.136/001-56, representada pelo Sr. NILSON BECKER.

CONTRATO Nº 21-19

CONTRATADA: RIBAS & TAQUES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.042.070/0001-54, representada pelo Sr. GUILHERME RIBAS TAQUES.

CONTRATO Nº 22-19

CONTRATADA: ROGERIO L. FERRO & CIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.815.646/0001-40, representada pelo Sr. ROGERIO LONGHI FERRO.

CONTRATO Nº 23-19

CONTRATADA: SECTRA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.613.473/0001-18, representada pelo Sr. RONI PETERSON MARCONDES ALVES.

CONTRATO Nº 25-19

CONTRATADA: YOSHIDA E BRANDALISE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.406.314/0001-02, representada pela Sra. LUCIANA BRANDALISE YOSHIDA.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

CONTRATO Nº 26-19

CONTRATADA: FEMINA CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.269.557/0001-71, representada pelo Sr. JANUÁRIO SIO NETO.

DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2021.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO DE ADITIVOS PARA PUBLICAÇÃO

INEXIBILIDADE N.º 02/2019-ASSISCOP

TERMO ADITIVO - PRAZO

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES DE: OTORRINOLARINGOLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA E EXAMES DE: ULTRASSONOGRAFIAS E MAMOGRAFIA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ENCAMINHADOS PELAS UBS DOS ENTES CONSORCIADOS E CONVÊNIO N.º 058/2016 - COMSUS PARA ATENDIMENTO A GESTANTES E CRIANÇAS DE ATÉ 01 ANO DE IDADE DE ALTO RISCO OU RISCO INTERMEDIÁRIO.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, neste ato representada pelo **Presidente Sr. ELIO BOLZON JUNIOR**.

CONTRATO Nº 44-19 – 2º TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATADA: ROMULO GOMES FONTANELLA SERVIÇOS MÉDICOS- EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.942.720/25, representada pelo Sr. ROMULO GOMES FONTANELLA.

CONTRATO Nº 46-19 – 2º TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATADA: J. SANTOS & CIA S/C LTDA, inscrita no CNPJ: 07.168.688/0001-62, representada pela Sr. JOSE ORDILEI DOS SANTOS.

CONTRATO Nº 47-19 – 2º TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATADA: CLINICA ODONTOLOGICA BL S/C LTDA ME, inscrita no CNPJ: 28.791.066/0001-66, representada pelo Sra. BRUNA CAROLINE DE OLIVEIRA LIMA.

CONTRATO Nº 49-19 – 2º TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS, inscrita no CNPJ: 10.585.039/0001-71, representada pelo Sr. IZAC KEY IAMAZAKI.

DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2021.

VIGENCIA: 01 de junho de 2021.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

CONTRATADA: CLEVISON NUNES DOS SANTOS, INSCRITA NO CNPJ Nº CNPJ 18.206.600/0001-76.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de sonorização, gravação, filmagem e suporte na área de áudio e vídeo, com carga horária de 20 horas semanais e 80 mensais.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.984,00 (quinze mil novecentos e oitenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2021.

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

INEXIBILIDADE N.º 01/2019-ASSISCOP

2º TERMOS ADITIVOS DE PRAZO

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES DE: UROLOGIA, DERMATOLOGIA, PNEUMOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, CARDIOLOGIA, ORTOPIEDIA, NEUROLOGIA, CIRURGIA GERAL, PEDIATRIA E EXAMES DE: ECOCARDIOGRAFIA, ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA, MAPEAMENTO DE RETINA, ELETROENCEFALOGRAMA, PEQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV, DENSIOMETRIA ÓSSEA, VIDEONASOFIBROSCOPIA, AUDIOMETRIA, IMPEDANCIOMETRIA, VIDEOLARINGOSCOPIA, ESPIROMETRIA, ULTRASSONOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS, ANGIOTOMOGRAFIAS, RADIOGRAFIAS, ANATOMOPATOLOGIA E CITOLOGIA, RESSONANCIAS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ENCAMINHADOS PELAS UBS DOS ENTES CONSORCIADOS E CONVÊNIO N.º 058/2016 - COMSUS PARA ATENDIMENTO A GESTANTES E CRIANÇAS DE ATÉ 01 ANO DE IDADE DE ALTO RISCO OU RISCO INTERMEDIÁRIO

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, neste ato representada pelo **Presidente Sr. ELIO BOLZON JUNIOR**.

CONTRATO Nº 03-19

CONTRATADA: AMARAL E CHIAMOLERA CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.628.051/0001-37, representada pelo Sr. CRISTIANO ALVARIZA AMARAL.

CONTRATO Nº 04-19

CONTRATADA: AZEVEDO & FURLAN S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.648.423/0001-76, representada pelo Sr. FABIANO STEL DE AZEVEDO.

CONTRATO Nº 05-19

CONTRATADA: BRÖMMELSTROET CLINICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.787.043/0001-70, representada pela Sra. MARICELIA BRÖMMELSTROET.

CONTRATO Nº 06-19

CONTRATADA: CLINICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LARANJEIRAS DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.877.034/0001-10, representada pelo Sr. ALFREDO NEGUEIRA DA COSTA NETO.

CONTRATO Nº 07-19

CONTRATADA: CLINICA MATERNO INFANTIL SÃO LUCAS S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.270.795/0001-46, representada pelo Sr. HILTON EDSON VIDOTTI.

CONTRATO Nº 08-19

CONTRATADA: CLINICA MÉDICA MUSSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.959.115/0001-21, representada pelo Sr. MARCIO AUGUSTO MUSSE.

CONTRATO Nº 09-19

CONTRATADA: CLINICA MÉDICA SVARTZ & ROMANO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.258.026/0001-04, representada pelo Sr. GUILHERME FERREIRA SVARTZ.